REGISTRO
FLS. 18 DO LIVRO Nº 10
Caçu. 14 / 08 / 97
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1112/97, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial para implantação de Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito especial, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas de implantação de Biblioteca Municipal, sob o seguinte código:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08.48.247.1.013 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será usado como recurso os disponíveis, conforme preceitua o artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de agosto de 1997.

Rui Alves Madeira

Ivair Antonio Freitas Guimarães